



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600214-05.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600214-05.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.529

(29/08/2025)

*Altera a Resolução TRE-AL n.º 16.399, de 13 de junho de 2024, que instituiu o Prêmio Proativo Eleitoral 2024 no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-AL n.º 16.399/2024, que instituiu o prêmio de produtividade judicial no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas (Prêmio Proativo Eleitoral 2024);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos critérios de avaliação e de pontuação total da referida premiação;

CONSIDERANDO o contido no Processo sei! n.º 0008712-35.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução TRE-AL n.º 16.399, de 13 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O Prêmio Proativo Eleitoral 2024, que perfará o total máximo de 320 (trezentos e vinte) pontos, será concedido em três categorias distintas:

I - Ouro: Zonas Eleitorais que alcançarem de 270 a 320 pontos;

II - Prata: Zonas Eleitorais que alcançarem de 220 a 269,9 pontos;

III - Bronze: Zonas Eleitorais que alcançarem de 170 a 219,9 pontos." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso I e a alínea "d" do inciso IV, ambos do § 1º do art. 5º, o inciso II do § 2º do art. 5º e o § 2º do art. 7º, todos da Resolução TRE-AL n.º 16.399/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente